

DECRETO N.º 017/2020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

***FIXA DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO EVENTO
MARATONA DO VINHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser despendido com as despesas para a realização do evento “Maratona do Vinho”, conforme Lei Municipal nº 1.474/2020 de 03.02.2020 – Calendário de Eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – 01 – Fundo Municipal de Cultura e Turismo – 13.392.1013.1126 – Festival, Artes, Dança, Música, Polentaço e Dia do Vinho – 1 – Recurso Livre – 3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código 9057.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se

Reg. no Livro de Decretos nº 02 à fl. 02
03.02.2020.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Secretária de Administração

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado
no lugar de costume no dia 03.02.2020.

Secretária de Administração